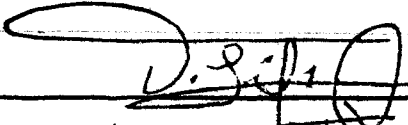


Faço saber que a Câmara Municipal promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Hospital Municipal em Glória de Dourados que deverá funcionar com Pronto-Socorro, municipais em: Porto Velha, Vila União, Presidente Castelo, Vila Deodápolis, Guassulândia e Lagoa Bonita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 30 de outubro de 1968


Deodato ~~Leonardo~~ da Silva
Prefeito Municipal

Lei Nº 147 - de 30 de outubro de 1968

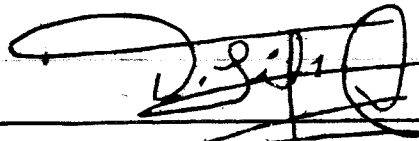
Eu Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados Faço saber que a Câmara Municipal promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de "Utilidade Pública" o Lions Club de Glória de Dourados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de
Dourados, em 30 de outubro de 1968.



Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal.

Lei nº 148 de 08 de Novembro de 1968

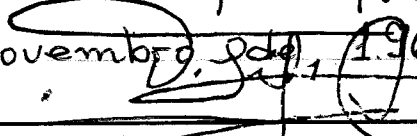
Eu, Deodato Leonardo da Silva,
Prefeito Municipal de Glória de Dourados,
Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito es-
pecial de NCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), que será
usado a título de auxílio a três participantes de Gló-
ria de Dourados no curso prático de parreiras curiosas,
realizado pelo INDA, na cidade de Dourados.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal au-
torizado a anular parcialmente, em igual importân-
cia, as dotações que julgar convenientes no atual
orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de
Dourados, em 08 de novembro de 1968.



Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal